



EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA CONCORRÊNCIA E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE NOVOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EDIÇÃO 2018/1

EDITAL PrP nº 20/2017, de 05 de setembro de 2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições legais, toma público o presente Edital e convida os docentes efetivos e temporários da UEG a apresentarem propostas nos termos estabelecidos para a seleção e realização de novos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* gratuitos para os alunos cursantes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital visa selecionar novos projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* propostos por docentes efetivos e temporários da UEG.

1.1 Os projetos deverão ser apresentados em conformidade com as normativas institucionais estabelecidas para propositura e execução de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UEG, tendo como referência a Resolução CsA n. 583, de 20 de abril de 2010 e este presente edital.

1.1.1 Este Edital é aberto a docentes efetivos e temporários da UEG, num limite máximo de 50% de docentes temporários por projeto, devendo o coordenador ser do quadro efetivo da universidade;

1.1.2 É permitida a propositura de 1 (um) novo projeto por câmpus. A submissão de mais de um novo projeto vinculado a um mesmo câmpus acarretará na desclassificação de todos os novos projetos inscritos pelo mesmo;

1.1.3 Fica estabelecido como 35 o número mínimo de alunos para propositura e realização do projeto, e 55 o número máximo;

1.1.4 Os câmpus contemplados no Edital PrP nº 04/2017, de 10 de março de 2017 ficam impossibilitados de concorrer a este edital.

1.2 A alocação de carga horária aos docentes efetivos que atuarem nas especializações selecionadas, em disciplinas presenciais ou a distância, ou em orientação de trabalho de curso, será efetuada conforme disposto na Resolução CsU nº 1, de 04 de fevereiro de 2015.

1.2.1 Quanto a atribuição da carga horária dos docentes do quadro temporário, os diretores/coordenadores deverão encaminhar memorando ao RH, após o término do módulo, e/ou das orientações de TCC, informando os seguintes dados: nome completo do professor, CPF, curso, disciplina e carga horária ministrada, para que seja atribuída a respectiva carga horária;



- 1.2.2 Cada disciplina só pode ter um único professor;
- 1.2.3 Fica estabelecido que as disciplinas devem ter no mínimo 15 horas;
- 1.2.4 A carga horária de cada disciplina deve ser sempre múltiplo de 15.
- 1.2.5 É permitido ao coordenador do projeto lecionar apenas uma disciplina.
- 1.2.6 É permitido ao professor, vinculado ao projeto, lecionar no máximo duas disciplinas.

1.3 Os projetos aprovados, e devidamente homologados no CsU deverão ter início até 05 de março de 2018, sob pena do cancelamento da aprovação conferida por este edital.

1.4 É vedado que o projeto que será apresentado para concorrência a este edital, possua em sua matriz, disciplinas opcionais, optativas, complementares, eletivas, ou com nomenclaturas sinônimas, sob pena de não ser homologada sua inscrição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição no processo seletivo será de 05 de setembro à 29 de setembro de 2017, não havendo possibilidade de adiamento em razão de prerrogativas administrativas (implantação do SEI).

2.2 As inscrições para o processo seletivo interno para concorrência e realização de projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverão ser realizadas no Protocolo Setorial (PROSET), localizado no prédio da Administração Central da UEG, Rodovia BR 153, Km 99, Quadra Área, Bloco 2, térreo – CEP 75.132-903 – Anápolis - GO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.

2.2.1 Não serão aceitas inscrições protocoladas após o dia 29 de setembro de 2017, nem realizadas por qualquer outro meio que não seja o disposto no item 2.2;

2.2.2 Recomenda-se que as inscrições sejam protocoladas com antecedência, uma vez que a Comissão de Seleção do processo seletivo interno para concorrência e realização de projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* não se responsabilizará por processos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos;

2.2.3 A PrP não receberá qualquer documento para que seja anexado aos projetos após o encerramento das inscrições;

2.2.4 É vedado à PrP, independente da motivação, protocolar projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* para concorrerem a este edital;

2.2.5 Após o protocolo, os projetos inscritos serão encaminhados à Coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu* da PrP para conferência dos documentos obrigatórios, listados no item 4.1, podendo estes serem



homologados ou não.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Publicação do edital	05/09
Período para protocolo do projeto	05/09 a 29/09
Publicação dos projetos homologados	01/11
Período de avaliação dos projetos	06/11 a 09/11
Publicação do resultado preliminar dos projetos classificados	10/11
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar	13/11 e 14/11
Período de avaliação dos recursos	16/11 e 17/11
Divulgação do resultado final dos projetos aprovados	20/11

4 DOS DOCUMENTOS

4.1 O câmpus proponente deverá entregar toda a documentação, segmentada (dividida em seções), numerada (da primeira a última folha do processo), ordenada de acordo com o abaixo descrito, e não podendo ser encadernado em espiral:

4.1.1 Capa identificando o câmpus, título, auto, número do edital que está concorrendo e ano do projeto;

4.1.2 Ata comprobatória da Aprovação no Conselho Acadêmico do Câmpus da proposta de Projeto de Novo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

4.1.3 Formulário para solicitação de cursos *Lato Sensu^{nov}* - Projeto (<http://www.prp.ueg.br/conteudo/3383/formularios>), totalmente preenchido, assinado e datado pelo Diretor do Câmpus e pelo coordenador do projeto;

4.1.4 Formulário F01 - Cadastro de Pessoa Física do (a) Coordenador (a) do Curso devidamente preenchido e por ele (a) assinado;

4.1.5 Cópia do diploma de mestre ou doutor e do Currículo Lattes Resumido (CNPq) atualizado do Coordenador do Curso;

4.1.6 Formulário F01 - Cadastro de Pessoa Física de todos (as) docentes do



Curso, assinado pelo docente;

4.1.7 Termo de Compromisso completamente preenchido, datado e assinado por cada um dos docentes, de cada disciplina, que trabalharão no Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* (ANEXO I);

4.1.8 Cópia impressa, da primeira página, do Currículo Lattes Resumido (CNPq) atualizado, em no mínimo 6 meses, de todos os docentes respectivamente relacionados no projeto, devendo, obrigatoriamente, estar descrito em suas atividades profissionais o vínculo com a UEG;

4.1.9 Os documentos citados nos itens 4.1.6, 4.1.7 e 4.1.8 deverão estar anexados nesta ordem, para cada docente, obedecendo a sequência das disciplinas apresentadas no formulário Versão 5.0 (Formulário para solicitação de cursos);

4.1.10 Estimativa, obrigatoriamente comprovada, da demanda de alunos egressos com formação afim para o curso proposto, bem como do público externo interessado;

4.1.11 Uma via digital (CD), contendo todos os documentos solicitados no item 4.1, e em seu envelope os dados de identificação citados na capa do projeto (item 4.1.1). O formulário Versão 5.0 (Formulário para solicitação de cursos), deve estar nas versões em .pdf e .docx.

4.2 A não observância da ordem pré-estabelecida, a ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos citados no item anterior (4.1) enseja a desclassificação do projeto, e a consequente não homologação da inscrição.

4.2.1 Ressaltamos que em obediência ao item anterior (4.2), desta feita, não haverá homologação da inscrição "com ressalvas", portanto havendo qualquer pendência, o projeto será desclassificado.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas no sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br) obedecendo o calendário deste edital.

4.4 As informações solicitadas no item 4.1 serão de inteira responsabilidade do autor/coordenador, dispondo a Comissão de Seleção deste Edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação irregular.

5 DO JULGAMENTO

5.1 A análise dos projetos inscritos ficará a cargo de uma Comissão Avaliadora e uma Comissão Recursal, composta por no mínimo 2 (dois) membros cada, que adotará critérios gerais, formais, metodológicos e específicos para a avaliação, conforme tabela a baixo:



Tabela 1 – Critérios para avaliações dos projetos.

	Critérios	Peso
I	Relevância regional – necessidade e importância para a região onde está localizado o câmpus proponente, observando a proporcionalidade entre demanda e distância entre outros câmpus.	2
II	Coerência teórico-metodológica do projeto.	2
III	Correlação entre disciplinas e ementário com os objetivos propostos no projeto.	2
IV	Relação da proposta com os cursos de graduação existentes no câmpus.	1
V	Inovação e interdisciplinaridade.	1
VI	Importância da proposta para elaboração de futuros APCNs.	1
VII	Correlação entre a formação/qualificação do docente com a disciplina em que atuará.	1

5.2 Para compor a Comissão Avaliadora, a PrP indicará docentes mestres ou doutores.

5.3 Serão classificados os projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, observada a ordem de classificação, que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete).

5.3.1 A nota atribuída pela Comissão Avaliadora será determinada em duas casas decimais;

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar, dos projetos classificados, será divulgado no dia 10 de novembro de 2017 no sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br).

6.2 O resultado final, dos projetos aprovados, será publicado e divulgado no dia 20 de novembro de 2017 no sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br).

7 DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado ao coordenador ou proponente do projeto o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção à Comissão Recursal, composta por docentes indicados pela PrP, nomeados por portaria do reitor.



7.2 O prazo para interposição de recursos está determinado no presente Edital.

7.3 Os recursos deverão ser interpostos à Comissão Recursal, conforme o cronograma do Edital, mediante protocolo junto ao PROSET, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.

7.3.1 Os recursos interpostos, após o seu protocolo, serão encaminhados para a Coordenação de Pós- Graduação *Lato Sensu* da PrP que repassará à Comissão Recursal para devida análise.

7.4 Os resultados dos recursos serão enviados ao autor/coordenador da proposta de projeto.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os formulários indicados neste edital estão disponíveis no sítio eletrônico da PrP (http://www.prp.ueg.br/conteudo/3383_formularios).

8.2 A Coordenação *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação se incumbirá das atividades previstas neste Edital.

8.3 A participação neste processo seletivo implicará aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros comunicados complementares a serem divulgados no sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br).

8.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, é de responsabilidade exclusiva do proponente, que responderá por elas, na forma da lei.

8.5 É responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br).

8.6 Toda publicação e divulgação resultante dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* fomentadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UEG.

8.7 A UEG poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

8.8 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (62) 3328 -1149.

8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas respectivas Comissão Avaliadora, Comissão de Recursos e apreciação do Reitor.

Ivano Alessandro Devilla
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Cristhyan Martins Castro Milazzo
Coordenadora de Pós-Graduação
Lato Sensu



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
docente do quadro () efetivo, ou () temporário, lotado no Câmpus de
_____, da Universidade Estadual de Goiás,
venho por meio deste, firmar compromisso de ministrar a disciplina
_____,
com carga horária _____, no curso de Pós-Graduação Lato Sensu aqui
denominado _____,
no Câmpus de _____ e executar
todas as prerrogativas pertinentes e consequentes à atividade de docência
supramencionada.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do docente